DECRETO MUNICIPAL Nº 3.923, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 724/2022
Data: 12/09/2022 - Horário: 09:01
Administrativo

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ÁGUA BOA-MT.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica e Lei nº 1084/20210 alterada pela Lei nº 1148/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**
 1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Laura Sirqueira da Silva Gardinal*
 SUPLENTE: *Alana Luna*
 2. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Polyana Bohrs*
 SUPLENTE: *Evanete Magda de Amorim*
 3. **Representante do Gabinete Prefeito:**
 TITULAR: *Mariluce Luz Borges*
 SUPLENTE: *Lieje Santini*
 4. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Geiza Pereira de Souza Schereiber*
 SUPLENTE: *Sofia Melo*
 5. **Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:**
 TITULAR: *Donata Maria Bastos Oliveira*
 SUPLENTE: *Jenifer Martins Garcia*

II. **REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**
 1. **Associação Beneficente Pestalozzi:**
 TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*
 SUPLENTE: *Silvana Maria Mazzonetto*
 2. **Representante da Associação das Senhoras Rotarianas:**
 TITULAR: *Maria Madalena da Mata de Souza Luiz*
 SUPLENTE: *Luceni Gonçalves Canabarro*

3. **Representante do ROTARY Clube:**
 TITULAR: *Rejane Schneider Garcia*
 SUPLENTE: *Inez Trentin Zandoná*
4. **Representante da OAB:**
 TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*
 SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*
5. **Representante do CISC:**
 TITULAR: *Renata Brito Peres*
 SUPLENTE: *Dheynny de Melo Carvalho*

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3647/2021 e Decreto Municipal nº 3803/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que *será regida* pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas *alterações* posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 034/2022.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos para alimentação nutricional, a fim de atender necessidades da Secretaria de Saúde do município de Agua Boa.

DATA: 19/09/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br,

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail financas@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 01 de setembro de 2022.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira Substituta

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO CONTRATO 151/2022

PROCESSO: 161/2022

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.° 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **ADL ENGENHARIA LTDA** / CNPJ n.° 41.902.126/0001-39

OBJETO: Prestação de serviço de desmembramento de áreas, confecção de mapas e memoriais descritivos das áreas desapropriadas da Rota Oeste e Antônio Marcelo Tura para averbação e escrituração dos imóveis sob matricula nº 12.836 e 12.727. O serviço deverá ser executado de acordo com o estabelecido na lei 1654 de 07 de dezembro de 2021 e nas quantidades especificadas.

TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2022 à 29/11/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada **Anísio Aparecido Mariano**

Data de Assinatura: 31/08/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 618, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GESTOR DE ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª. **RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI**, devidamente inscrito na matricula nº 7822.1, do cargo de Provimento em Comissão de GESTOR DE ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE AGOSTO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.923, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ÁGUA BOA-MT.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica e Lei nº 1084/20210 alterada pela Lei nº 1148/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Laura Sirqueira da Silva Gardinal* **SUPLENTE:** *Alana Luna*

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR: *Polyana Bohrs* **SUPLENTE:** *Evanete Magda de Amorim* **3. Representante do Gabinete Prefeito:**

TITULAR: *Mariluce Luz Borges*

SUPLENTE: *Lieje Santini*

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Geiza Pereira de Souza Schereiber* **SUPLENTE:** *Sofia Melo* **5. Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: TITULAR:** *Donata Maria Bastos Oliveira* **SUPLENTE:** *Jenifer Martins Garcia*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS 1. Associação Beneficente Pestalozzi:

TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*

SUPLENTE: *Silvana Maria Mazzonetto*

2. Representante da Associação das Senhoras Rotarianas:

TITULAR: *Maria Madalena da Mata de Souza Luiz*

SUPLENTE: *Luceni Gonçalves Canabarro*

3. Representante do ROTARY Clube:

TITULAR: *Rejane Schneider Garcia*

SUPLENTE: *Inez Trentin Zandoná*

4. Representante da OAB:

TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*

5. Representante do CISC:

TITULAR: *Renata Brito Peres*

SUPLENTE: *Dheynny de Melo Carvalho*

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3647/2021 e Decreto Municipal nº 3803/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 619, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CAIRO AUGUSTO PORFIRIO DE ALMEIDA**, para o cargo de Provimento em Comissão deGESTOR/SETOR DE FROTAS símbolo CC-17, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE AGOSTO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 620, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **DANIELI CAMILA ANDRADE GUIMARÃES**, para o cargo de Provimento em Comissão deGESTORA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE AGOSTO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 16/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da Sra. Maria Luiza de Lima Fernandes".

*O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 118, inciso "III", alínea "b", da Lei Complementar n.º 009/2000, de 10 de Março de 2000, Art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Complementar n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** em favor da **Sra. Maria Luiza de Lima Fernandes**, portadora do RG. n.º 244926 – SSP/MT, inscrita no CPF n.º 208.681.381-34, Título de Eleitor n.º 006865221848 Zona "030", Seção "0023", efetiva no cargo de **Professora, Nível "03", Classe "C",** lotado na Secretaria Municipal de Manut. Desenv. das Atividades Ensino Fund, com matrícula n.º 5155.1, contando com um total de 12.998 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 016/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2022, revoga-se neste ato a portaria n.º 07/2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 1º de setembro de 2022.

Marcio Antônio Faoro